

**AUGUSTO CESAR SOARES DA CUNHA<sup>1\*</sup>.**

<sup>1</sup>Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa – MG. \*E-mail: [cesarsoares\\_1807@yahoo.com.br](mailto:cesarsoares_1807@yahoo.com.br)

**RESUMO**

O presente artigo trata-se de uma revisão integrativa da literatura que teve como objetivo buscar artigos que evidenciassem ações relacionadas ao contexto de pandemia e a política de assistência social no País, considerando ações, programas e (re)organização da oferta dos serviços no cenário de pandemia. Para a apresentação dos dados foram utilizadas a base de dados do SCIELO e documentos orientadores e portarias do governo federal e estadual. Inicialmente, foram encontrados 98 artigos que abordam a temática pandemia em um viés de saúde. Assim, foi utilizado o material produzido pelo governo federal e estadual para discutir as práticas e entender a oferta da política de assistência social no contexto de pandemia. Os resultados apontaram que a política de assistência social apresenta dificuldades em sua execução e que no cenário de pandemia isso fica mais evidenciado, tanto na garantia de direitos e proteção social da população, quanto nas condições de trabalho dos trabalhadores que estão na linha de frente executando os serviços. Assim, entende-se que há necessidade de mais estudos sobre a temática, e que de fato, seja reconhecida as condições básicas para o desenvolvimento da política de assistência social nos territórios, atribuindo a responsabilidade aos entes federais, estaduais e municipais.

**Palavras-chave:** Política pública, Assistência social, Pandemia.

---

**POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: UM DESAFIO NECESSÁRIO****INTRODUÇÃO**

Em virtude da situação de pandemia mundial em relação ao novo Corona Vírus e do desconhecimento da população a respeito dos impactos causados por esse cenário, é necessário e pertinente repensar a oferta da política pública de assistência social e as expressões da desproteção social frente as várias vulnerabilidades sociais vivenciadas pela população (BRASIL, 2020).

O novo Corona Vírus é uma família de vírus que causa infecções respiratórias. O novo Corona Vírus, que provoca a doença denominada por COVID-19, foi descoberto no

---

fim de 2019, com casos registrados na China. O vírus além de causar as infecções respiratórias, apresenta sintomas como dor de garganta, febre e coriza, lembrando que isso varia de organismo e tem pessoas que não apresentam sintomas, pessoas idosas e portadores de patologia crônica são consideradas grupos de risco (BRASIL, 2020).

Os cenários de pandemias sempre deixam seu legado na história da população, diante do quantitativo de óbitos, pessoas enfermas, vivenciar esse contexto pandêmico exige a necessidade de pensar a ótica da oferta de proteção social no âmbito da assistência social, na perspectiva de traçar estratégias para enfrentar a situação de forma mais assertiva, flexibilizada e otimizada em um papel estratégico e resolutivo, ofertando garantias e reforçando o caráter de direitos e de igualdade social entre a população (BRASIL, 2020).

A pandemia do novo Corona Vírus chega até o Brasil, e este, com toda sua trajetória de desigualdade social expõe a população em uma ótica de dificuldades, fragilidades e incertezas de um futuro, uma essa situação que afronta o coletivo com medos e desesperança (MATOS, 2020).

Pensando na oferta de política pública, todavia, o nascimento das políticas sociais se deu na Constituição Federal de 1988, onde a Assistência Social se configura como política pública e estabelece os Direitos da população. A assistência social no Art. 203. Garante que deverá ser prestada a qualquer indivíduo que dela necessitar, independentemente de contribuição ou não para a seguridade social, e tem como objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Nessa lógica de garantia de direitos e oferta de política pública que identifica os indicadores que assolam a população, principalmente, quando partimos do entendimento que em um País desigual, a pandemia afeta de forma desigual a sociedade, colocando em risco e aumentando a desproteção da população em linha de pobreza e extrema pobreza (RADIS, 2020).

O governo federal através da Portaria 337 de 24 de Março de 2020, elenca o serviços da assistência social como serviços essenciais para a população nesse período de pandemia, e vincula os equipamentos da assistência social como porta de acesso para a população. Dentre as responsabilidades e continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais, estes devem ser mantidos, porém, o que preocupa é a falta de regularidade no financiamento do ente federativo, para que as equipes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possa oferecer a proteção social necessária aos indivíduos em seus territórios e situações particulares frente a calamidade que se encontram (BRASIL, 2020).

A proteção social é uma política pública de expressão, que arrasta uma marca que a difere das demais políticas sociais, seu foco cria respostas as demandas voltadas para a condição de vida do ser humano, como essa demanda é vista e como expressa respostas a essa condição dos indivíduos e da sociedade (SPOSATI, 2013).

No Brasil, a proteção social não tem seu início marcado pela universalidade enquanto direito, apresentava um caráter seletivo, pensar nessa lógica universal confrontava e confronta diretamente o modelo capital, devido a lógica de igualdade social e a marca do capitalismo que é fundada na desigualdade (SPOSATI, 2013). Tal realidade permanece vigente nesse cenário e dentro da perspectiva do SUAS percebe-se rumos que mostram incompletudes e desmontes que sugerem a luta contínua por direitos sociais ao cidadão.

Sposati (2013) infere que:

*“entende-se por incompletude da proteção social pública no Brasil a forma racional de “desarranjo estratégico” pela qual ocorre a omissão do Estado em consolidar direitos, reconhecer e prover acessos, gerar a articulação e a completude de atenção entre acessos a serviços de diferentes políticas sociais, o convívio de atenções organizadas por lógicas que não se conectam em princípios e valores, entre outras tantas questões. Uma delas já assinalada é a de manter as atenções de proteção social em campo fluido entre o público e o privado, o que permite sua manipulação para interesses econômicos do capital. Outra é a de introduzir meios que descaracterizem a demanda de proteção pela “oferta de horizonte em exercer ocupação”, que poderá vir a ser rentável, caso frequente cursos, atividades cujo produto possa ser mercadorizado.” (Sposati, 2013, p. 661).*

Nessa lógica de desarranjo e desconfiguração que os caminhos da proteção social no SUAS segue frente a pandemia do novo Corona Vírus, com registros de muitas demandas e incertezas e com respostas fragmentadas e sem planejamento para alcançarmos a igualdade social e a universalização da oferta da política pública de proteção social (FGV/NEB, 2020).

Assim, a assistência social, sendo uma política pública de proteção social, tendo sua operacionalidade através do SUAS, e sua implementação com abrangência em todo território nacional, é organizada através da proteção social básica e proteção social especial, com intervenções e ações ofertando serviços e benefícios para os usuários frente as diversas condições e fragilidades postas ao indivíduo, decorrente de inúmeras vulnerabilidades como discriminação, violência, vitimizações, e etc.; na perspectiva de atuar na matricialidade sociofamiliar e desenvolver seu processo de trabalho na condição de garantir direitos e universalizar acesso e oportunidades (SPOSATI, 2013).

Através da revisão, atenuamos a ótica sobre a assistência social num arranjo de dificuldades enquanto execução, na descontinuidade enquanto proteção e, principalmente, na rasura enquanto planejamento. Contudo, o propósito desta revisão é proporcionar reflexões acerca da política pública de assistência social e fomentar estratégias para o atendimento da população em vulnerabilidade social e usuárias dos serviços do SUAS.

## **MÉTODOS**

Este estudo constitui uma revisão bibliográfica integrativa em relação a oferta da política pública: assistência social e o contexto de pandemia no Brasil. A pesquisa e leitura do material foi realizada entre dia 3 de Abril a 10 de Maio, e utilizou-se para a pesquisa a base de dados Scientific Eletronic Library Online (SCIELO) e publicações e documentos orientadores do Governo Federal, através do Ministério de Cidadania e Estadual, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE).

Foi definido como critério de inclusão: artigos publicados que trouxessem o contexto de pandemia com viés da Assistência Social e documentos orientadores (portarias) dentro dessa perspectiva. De antemão, foi evidenciado que há uma escassez de material publicado abordando o assunto. Outro critério a considerar refere-se aos descritores em políticas de assistência social. Foram incluídos neste estudo artigos que apresentassem descritores como: Pandemia, Política Pública de Assistência Social.

Inicialmente, a busca de artigos científicos que se adequassem aos critérios de inclusão se deu na base SCIELO com os descritores *Pandemia* “and” *Assistência Social*. Como resultados, foram obtidos 98 artigos na SCIELO. Na SCIELO, dos 98 artigos encontrados, foram selecionados 3 artigos, devido abordarem o assunto proposto por essa revisão.

Em seguida, foi utilizado a busca nos canais oficiais do governo federal e estadual, e organizamos as publicações e documentos orientadores por relevância ao assunto. Devido ao número reduzido de artigos encontrados na base de dados, a pesquisa foi repetida utilizando apenas o descritor *Pandemia*. Dessa forma, dentre os resultados encontrados respectivamente, nenhum artigo foi selecionado por não estar relacionado ao tema e sim, com foco em questões econômicas e de saúde em geral.

Após a etapa de seleção dos artigos e portarias selecionadas, conforme os critérios de inclusão previamente definidos nesse estudo, foram seguidos os seguintes passos: leitura exploratória e seletiva; escolha dos textos que se relacionam aos objetivos/tema deste estudo; leitura e análise dos mesmos, finalizando com a realização de leitura interpretativa e por fim, a redação. Após estas etapas, constituiu-se um *corpus* do estudo agrupando os assuntos mais abordados e sua relação com o objeto de pesquisa.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Dos 98 artigos encontrados na busca inicial, foram selecionados 3 para leitura e fichamento, (critério de tema). Todos os artigos escolhidos referiam-se a publicações nacionais. O período de publicação ficou entre 2013 e 2020, sendo que os mais atuais representaram maior expressividade, sendo o ano de 2020. Após leitura e fichamento dos artigos selecionados, portarias do governo e documentos orientadores, foi feita a escolha para a construção dessa revisão.

Como resultados desta pesquisa, destaca-se que a política pública de assistência social pode ser definida de forma ampla, como o que os governos fazem ou deixam de fazer. Estados e localidades com sistemas de proteção social universal, com grande capacidade de cobertura na assistência social apresentam melhores condições de lidar com situações adversas como a que estamos vivenciando em relação a COVID-19 (MIOTO, NOGUEIRA, 2013).

Pensar nos sujeitos sociais, e identificar o acesso e a capacidade de gestão dos entes traduz o grau de assertividade das políticas públicas nesse contexto, exigindo uma reorganização, mas que quando é planejada e orientada debruça em caminhos com grandes ganhos para a sociedade e população afetada pela pandemia (MADEIRA, 2020).

Uma vez “reconhecida” a Assistência Social como serviço essencial diante a situação de pandemia, precisa-se dialogar, com que base e apoio as ações se fortaleceram, como as equipes e gestões se organizaram para atender e realizar a oferta dos serviços socioassistenciais como preconiza a tipificação?

Segundo as recomendações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através da Subsecretaria de Assistência Social, os órgãos gestores e as unidades de oferta dos serviços socioassistenciais devem suspender temporariamente a realização de grandes eventos, onde possivelmente exponha a população a aglomeração, visto que as orientações da Saúde é o isolamento social. As atividades fossem ofertadas de forma remota, utilizando plataformas online, aplicativos com chamadas de vídeo e atendimento telefônico, através dos meios eletrônicos, para dar continuidade as ações (BRASIL, 2020).

Retomando a consideração que o Brasil é um País de desigualdade social, nos faz pensar que há inúmeras fragilidades, quando definimos a articulação de uma política pública de assistência social possa acontecer de forma remota, é necessário considera a analogia, que estamos sim no mesmo mar, mas alguns em lanchas, outros em lates, alguns em barco, outros nadando cansavelmente e alguns morrendo afogado, essa é a realidade que precisa ser evidenciada pelo SUAS em tempos de pandemia (RADIS, 2020).

Pensar na oferta dessa política e na fragilidade das ações frente as orientações e as formas como estão sendo organizadas. Só há uma possibilidade, quantificando essas demandas e conhecendo o terreno que a população pisa e “chamando por nome” cada usuário, pois por um lado temos a Saúde com boletim epidemiológico do quantitativo de pessoas infectadas e por outro temos a Assistência Social em um caminho escuro, árduo e sem mensurar as demandas de forma real (MIOTO, NOGUEIRA, 2013).

A orientação é não fechar as portas dos serviços e dar continuidade das ações de forma continuada, mas em prática a política de assistência social vem sendo sucateada diariamente com cortes de repasses. No ano de 2019, o Ministério da Cidadania lançou a Portaria Nº 2.362, de 20 de Dezembro de 2019, que traz prejuízos nos repasses aos

municípios, isso tem um impacto tão grande que por essa omissão do Governo Federal, as práticas paternalistas e de caridade tem ganhado força, pois estamos falando de um cenário de calamidade, com diversas questões sociais e a sociedade civil na ausência do estado se organizam para se apoiarem (BRASIL, 2020).

Em terreno de pandemia, é função dos governos buscarem estratégias para amenizar as situações de crise da população, e minimizar os riscos que sucedem durante e pós pandemia. No Brasil conforme mencionado no âmbito da Assistência Social vem sendo pensado estratégias de proteger a população, com foco no isolamento social, porém contrapondo a esse fator que por sinal muito importante e a maior estratégia para o momento “fique em casa”, devemos pensar quais garantias são dadas e talhadas a cada indivíduo e sua realidade (MADEIRA, 2020).

Em relação à economia, o governo federal lançou uma estratégia de auxílio emergencial, que bruscamente invadiu o espaço da assistência social, sem estruturação nenhuma para dividir a responsabilidade, notamos isso quando o auxílio é fornecido através da base de dados do Cadastro Único e/ou pelo aplicativo da Caixa Econômica Federal, fazendo com que os trabalhadores do SUAS fiquem a mercê de informações e como orientar a população frente as mais diversas e distintas situações que se apresentam nesse momento de pandemia (BRASIL, 2020). É pertinente ponderar esse auxílio emergencial, como estratégia de política pública de intervenção federativa frente a uma demanda nacional, e tais pontos de dificuldades apresentados acima, é uma reflexão da falta de compreensão da realidade social dos brasileiros, onde se encontram em gritos altos a desigualdade. Pensar na tecnologia como estratégia, foi um caminho, ignorar todas as anuências está sendo uma escolha (BRASIL, 2020).

É necessário criar uma estratégia de defesa, de luta e efetivação das políticas públicas de assistência social, para além do isolamento social, temos que considerar sujeitos marginalizados, fragilizados e sem acesso numa estrutura macro de garantia de direitos, fica o questionamento: até onde vidas importam? (BRASIL, 2020).

Não é uma crítica isolada frente ao que temos acompanhado, mas sim uma esperança nesse horizonte de proteção social no âmbito da assistência social, que caminhos serão percorridos e que objetivarão o acesso, a universalização e a garantia de direitos em todo território nacional (BRASIL, 2020).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados encontrados, tanto nas portarias, quanto nos documentos orientadores e nos artigos utilizados que, independente da metodologia utilizada, fica evidente a fragilidade da política de assistência social nesse cenário com conduções destoadas da realidade da população brasileira. A política pública de assistência social em tempos de pandemia é um desafio necessário e precisar estar em pauta frequentemente nas agendas do governo, é necessário “conhecer para fazer”: conhecer o povo, a demanda, a luta e a necessidade. A política de assistência social demonstra dificuldades enquanto execução, no cenário de pandemia isso tem se evidenciado, assim, é pertinente que mais estudos sejam conduzidos sobre o assunto, e que os entes federados cumpram com seu papel em todos os níveis, para que os desafios possam ser superados.

---

## REFERÊNCIAS

1. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
2. BRASIL. 2020. In: Ministério da Cidadania (MS). Portaria Nº 2.362, de 20 de Dezembro de 2019. Diário Oficial da União: 2019; 20 dez. <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/277548238/dou-secao-1-23-12-2019-pg-15>.
3. BRASIL. 2020. In: Ministério da Cidadania (MS). Portaria Nº 337, de 24 de Março de 2020. Diário Oficial da União: 24 de março.
4. BRASIL. 2020. In: Recomendações Sedese/Subas Nº01/2020. Minas Gerais. Disponível em: [http://blog.social.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/RECOMENDA%C3%87%C3%83O-SEDESE\\_SUBAS\\_30\\_03\\_2020\\_18h03.pdf](http://blog.social.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/RECOMENDA%C3%87%C3%83O-SEDESE_SUBAS_30_03_2020_18h03.pdf). Acesso em: 15 de jan de 2020.
5. FGV/NEB. In: Nota Técnica: A pandemia de Covid-19 e os profissionais da assistência social no Brasil. Disponível em: <file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/Profissionais--covid-19-depoimentos-v2.pdf>. Acesso em 22 de jan de 2020.
6. MADEIRA L, PAPI L. Os estudos de políticas públicas em tempos de pandemia. *Universidade Federal do Rio Grande do Sul*. 2020
7. MATOS MC. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. Rio de Janeiro, 6 de abril de 2020.



8. MIOTO RC. NOGUEIRA VMR. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. Revista Katálysis. vol.16 no. spe. Florianópolis, 2013.
9. RADIS. 2020. In: Fio Cruz. Nós, os vulneráveis. Moradias precárias, desrespeito a direitos básicos e ausência de proteção social: medidas contra a covid-19 esbarram em realidades marcadas pela desigualdade. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/radis-debate-covid-19-e-a-desigualdade-social-e-economica/>. Acesso em 12 de fev de 2020.
10. SPOSATI A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013.
11. VADE MECUM COVID-19. 2020. In: Leis e Portarias. Disponível em: <http://www.unicap.br/catedradomhelder/wp-content/uploads/2020/04/Vade-Mecum-Covid-19-1.pdf>. Acesso em 20 de Abril de 2020.